



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 002/CMNM/2026

PROJETO DE LEI N° 002-GP/2026

DATA: 08 de janeiro de 2026

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N° ____, DE ____ DE ____ DE ____.

**Autoriza Abertura de Crédito
Adicional Suplementar por
Anulação no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para a contrapartida do termo de Convênio provenientes da União, por intermédio do ministério do Esporte nº 1167 Transferegov.br nº 989946/2025 e tem por objeto Aquisição e Instalação de Playgrounds e Parquinhos Infantis no Município de Nova Mamoré/RO. solicitado no Memorando 1/DGP/2026, Processo nº 28/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.06.00		SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
27.812.0002.1031		AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS E PARQUINHOS		
0.1.500	F: 464	4.4.90.52	Obras e Instalações	5.000,00
Total				5.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.04.00		SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
99.999.9999.2002		CONTRA PARTIDA FINANCEIRA DE CONVÊNIO		
0.1.500	F: 74	9.9.99.99	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	5.000,00
TOTAL				5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 03 de fevereiro de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Autógrafo	Identificação/Número Nº 002/CMNM/2026	Data 03/02/2026
---------------------------------------	---	---------------------------

ID: 302828	Processo	Documento
CRC: F95594B4		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA		
Criação: 03/02/2026 16:49:32 Finalização: 03/02/2026 16:58:54		

MD5: **4C3245AF4EB1A43C4FF0F51E9CCE1006**
SHA256: **8162B95DA52E937AEE890CE4EC49912382C06B99CA207B6B76EA7C1EC792F7C9**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	03/02/2026 16:52:38
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	03/02/2026 16:52:47

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	03/02/2026 16:53:02
----------------	---------------------

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	04/02/2026 07:54:06
ANTONIO BARROSO VIANA	04/02/2026 08:05:39
JOALDO SANTOS DE SOUZA	04/02/2026 08:11:27
MILTON DOMICIANO GOMES	04/02/2026 08:14:57
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	04/02/2026 08:20:53
CLAUDIOMIR RODRIGUES	04/02/2026 08:30:57
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	04/02/2026 08:34:16
ANDRE LUIZ BAIER	04/02/2026 09:23:40
FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	04/02/2026 12:01:59
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	04/02/2026 12:05:23
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	04/02/2026 12:36:25
JOCIMAR MAULAZ	04/02/2026 12:37:11

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	04/02/2026 12:27:17
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 302828 e o CRC F95594B4.